

DECRETO Nº 74/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“INDICA OS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELAS MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, BEM COMO SEUS PODERES, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL”.

O Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando que:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a Secretária de Educação a Sra. **EZILDE ALICE RIBEIRO DE NOVAIS**, brasileira, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG 01.770.471-51 SSP/BA CPF nº 225.421.675-91, residente na Praça João Nery de Santana, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos, BA, conjuntamente com o Prefeito Municipal SR. **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**, brasileiro, casado, Prefeito, portador do RG n. 95500765, CPF 673.985.298-72, filho de Liborio Gomes Portela e Margarida Maria Ribeiro, natural de Oliveira dos Brejinhos, BA, nascido em 15.01.1952, residente na Rua Daniel Leite, Casa, Centro, CEP 47530-000, Oliveira dos Brejinhos, BA, a movimentação financeira da conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos, vinculada ao CNPJ nº 14.921.920/0001-57, abrangendo todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivo eletrônico, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via internet.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar e contra ordenar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
- IX. Baixar cheques (cód. 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira no RPG. (cód. 117);
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. Encerrar contas de depósitos (cód. 133);
- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. Assinar instrumentos de convênios e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151);

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 23 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito